



OFÍCIO VEREADOR Nº 1672/2022

São Roque, 24 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito cordialmente a Vossa Excelência, nos termos da Resolução Nº 14, de 1º de abril de 2022, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo esta solicitação de complementação da Resposta ao Requerimento Nº 190/2022, de autoria deste Vereador, referente a Emendas Parlamentares e Impositivas de seu mandato.

A seguir, este Vereador comenta e demanda maiores esclarecimentos a respeito de determinados itens do documento em questão:

1. O Poder Executivo destinará o recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar da deputada estadual Marina Helou à finalidade que motivou seu envio, a saber, a realização de cursos no Quilombo do Carmo?

A Deputada Estadual Marina Helou encaminhou emenda parlamentar de nº 2022.066.39669, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), publicado pelo Diário Oficial do Estado em 02.06.2022. Não há conhecimento do Município de São Roque de vinculação da emenda retromencionada a finalidade exposta no questionamento 01. O valor será empregado nas ações governamentais, sem previsão de data para utilização, podendo, inclusive, ser direcionada à sugestão do parlamentar autor do Requerimento.

O Ofício Vereador Nº 882/2022, de autoria deste Vereador, solicitou emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para o Quilombo do Carmo, explicitando o engajamento da ilustre deputada estadual Maria Helou, que esteve presente na localidade, tomando conhecimento da luta encabeçada pelos membros da comunidade. Ademais, o ofício é enfático ao registrar que a finalidade da emenda é a realização dos cursos supracitados:

"A emenda em tela é de fundamental importância para a continuidade do progresso para a região com a realização de cursos profissionalizantes, de acordo com a realidade dos locais, a fim de alcançar a melhora sustentável nas condições de vida das pessoas da comunidade."

Adiante, no item seguinte, ao questionamento da possibilidade de realização de reunião com a Associação do Território Quilombola do Carmo, a qual dialogou diretamente com a deputada estadual Marina Helou, cujo mandato se demonstrou especialmente sensível à necessidade de políticas afirmativas em favor do Quilombo, respondeu-se:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. O Poder Executivo tem a intenção de se reunir com a Associação do Território Quilombola do Carmo, articuladora do envio do recurso junto à deputada estadual Marina Helou, para que haja diálogo a respeito da execução desse recurso?

O atual bairro do Carmo e imediações conta com duas respeitáveis associações de representação quilombola, a quem o Município de São Roque nutre enorme respeito, todavia, remetemos a resposta anterior.

Em primeiro lugar, não faz sentido "remeter à resposta anterior" uma vez que não há qualquer menção à intenção de debater com a Associação do Território Quilombola do Carmo, a fim de que se avenge maneiras frutíferas de empregar o recurso obtido, privilegiando a comunidade que por ele lutou. Destaque-se excerto do Ofício MH Nº 95/2022, que segue anexo, comunicando o encaminhamento da emenda, bem como sua finalidade:

Ofício MH nº 95/2022

Ref: Emenda Impositiva - Quilombo do Carmo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Inicialmente o cumprimento pela gestão à frente do Município de São Roque.

Serve o presente para solicitar que a minha indicação de emenda parlamentar de nº 63/2022, no valor de R\$ 50 mil reais destinada para o Município de São Roque seja executada para o **"Apoio a projetos de infraestrutura turística" no Quilombo do Carmo.**

Tenho procurado indicar, por meio da destinação de emendas parlamentares, projetos relacionados às políticas/pautas prioritárias do meu mandato, objetivando trazer protagonismo e fortalecer tais iniciativas. Considerando a importância do Quilombo do Carmo, comunidade remanescente, considerada Patrimônio Cultural Brasileiro pela Fundação Palmares, **o meu mandato firmou uma articulação prévia com os representantes do quilombo para apoiar e melhorar as condições de todas as famílias que nele moram. (grifo nosso)**

Ora, dar a entender que o investimento na formação dos membros da comunidade quilombola do Carmo, visando sua capacitação para o âmbito turístico, privilegiando a transmissão e a divulgação fidedigna de sua história para além de suas fronteiras, trata-se de mera sugestão deste Vereador, é um tanto leviano e desrespeitoso não somente com a população do Carmo e com este parlamentar, mas também com a própria deputada, que dispendeu notável esforço para a consecução dessa conquista. Os documentos são inequívocos quanto à destinação desejável para esses recursos, e cabe ao Poder Executivo viabilizá-la, respeitando os interesses desses cidadãos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Mais adiante, em referência ao item 3 do requerimento, destaque-se também excerto do Ofício N° 17/2022 – GDV, de autoria do deputado federal Vicentinho (conforme exposto no requerimento, outra demanda em que o mandato deste Vereador teve participação direta):

Comunico a Vossa Excelência que, para contribuir no desenvolvimento do Município de São Roque e atendendo à solicitação do Senhor Isaque da Cruz, Presidente da Associação do Quilombo do Carmo, e a Senhora Lucilene Filomena dos Santos, Vice Presidente da Associação do Quilombo do Carmo e do Vereador Paulo Juventude, apresentei Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União em 2022, destinando recursos para Saúde, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais)

Contudo, como o documento acima, mesmo com a menção direta à Associação do Quilombo do Carmo e a este Vereador, aparentemente não se reveste de clareza suficiente para que o Poder Executivo se digne a se comprometer a destiná-lo à sua finalidade, conforme se depreende da resposta, que registra que "o valor será empregado nas ações governamentais e já consta de projeto de lei orçamentária", segue anexo o Ofício N° 45/2022 – GDV, reiterando o objetivo do encaminhamento da emenda parlamentar em questão:

Assunto: Indicação de Emenda Individual – Saúde

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que, para contribuir no desenvolvimento do Município de São Roque e atendendo à solicitação do Vereador **Paulo Rogério Noggerini Júnior**, apresentei Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União em 2022, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), recurso este destinado para atender e melhorar a saúde da comunidade quilombola da **Associação do Quilombo do Carmo**.

Em resposta ainda mais preocupante que a anterior, não só informa-se a esta Casa que o valor de fato não será destinado adequadamente conforme solicitado pelo Vereador e pelo deputado federal, mas também se esquia do subitem "a", que requer **justificativa para o redirecionamento do recurso e, evidentemente, explicitação de seu novo emprego**. A essa altura, torna-se até mesmo supérfluo ressaltar que, mais uma vez, em meias palavras, o Poder Executivo demonstra absoluto desinteresse em dialogar com as parcelas da população que mais necessitam de sua atenção. Afirmar que "a emenda é destinada ao custeio da atenção básica, portanto, à saúde pública, destinada indistintamente a qualquer cidadão", conforme se lê na resposta ao item, é cair numa imperdoável banalidade. Bastaria um exemplo banal: toda Unidade Básica de Saúde atende a cidadãos do município sem qualquer distinção; entretanto, é evidente que a escolha da localização em que uma Unidade Básica de Saúde é implantada leva em conta a população que será mais imediatamente beneficiada por ela. Do contrário, bastaria uma única UBS para atender a todo o município. Da mesma forma, ainda que recursos para a Saúde são de interesse de todos, quando há uma luta localizada por determinada demanda, deve-se levar em conta o possível caráter prioritário da mesma.

Por fim, ao item 5, que questiona se o Poder Executivo cumprirá o disposto na Emenda Impositiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

no valor de R\$ 40.500,00 direcionada à Estação Maylasky, obtém-se somente a lacunar e insuficiente afirmação que se segue:

5. O Poder Executivo cumprirá o disposto na emenda impositiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, de autoria deste Vereador, no valor de R\$ 40.500,00, isto é, a direcionará para gastos em prol da Estação Maylasky?

As emendas impositivas serão executas pelo Governo Municipal.

Infelizmente, a ululante genericidade da resposta repisa o exposto neste Ofício, inutilizando o item do requerimento, isto é, deixando de oferecer qualquer informação relevante sobre aquilo que de fato foi perguntado.

Portanto, na expectativa de que nesta segunda ocasião, prevista em dispositivo competente, faça-se valer a desejada interação respeitável e harmoniosa entre as diferentes esferas do Poder Público, refazem-se alguns questionamentos, nos termos do Art. 223 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Ciente dos esforços envidados pela Associação do Território Quilombola do Carmo, pela deputada estadual Marina Helou, por este parlamentar e pela documentação que comprova tal articulação, anexa a este Ofício:

1. O Poder Executivo direcionará a emenda no valor de R\$ 50.000,00 supracitada a projetos de infraestrutura turística que incluam a realização de cursos profissionalizantes voltados à comunidade quilombola do Carmo?
2. O Poder Executivo reunir-se-á, por meio de seus departamentos, divisões ou autoridade competente, com a Associação do Território Quilombola do Carmo para debater a melhor estratégia de emprego desse recurso?

Ciente dos esforços envidados pela Associação do Território Quilombola do Carmo, pelo deputado federal Vicentinho, por este parlamentar e pela documentação que comprova tal articulação, anexa a este Ofício:

3. Qual a justificativa do Poder Executivo para o emprego do recurso no valor de R\$ 100.000,00 em projeto de lei orçamentária alheio à sua destinação original, ainda que dentro do âmbito da saúde?
4. Qual a finalidade do redirecionamento desse recurso, de que trata esse projeto?
5. Qual a previsão de envio desse projeto à Câmara?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

6. A Associação do Território Quilombola do Carmo foi procurada pelo Poder Executivo, através de seus departamentos, divisões ou autoridades competentes, para tomar ciência do redirecionamento desse recurso? Qual medida compensatória será tomada, e quando?

Por fim, ciente dos esforços envidados pelos Amigos da Estação Maylasky e do importante trabalho realizado ao longo de vários anos pela entidade, que a qualifica como a mais gabaritada para avaliar questões pertinentes ao tema:

7. O Poder Executivo empregará a emenda impositiva supracitada deste Vereador, no valor de R\$ 40.500,00, na Estação Maylasky?
8. O Poder Executivo assumirá o compromisso de dialogar com a entidade Amigos da Estação Maylasky antes de executar esse recurso?

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS/R 24/08/2022 - 12:37 10677/2022/AO

Roque Gabriel Roxrigues
Chefe de Gabinete da Presidência